

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 10/2025 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL

Requerimento

Bom dia, tudo bem? Através deste, gostaria que fizessem uma revisão nos valores dos lotes 01, 02 e 03. Pelos valores que estão de início para a licitação, não são os praticados no mercado para ter uma boa qualidade na prestação do serviço. Começando pelos itens básicos de diesel, que nos últimos meses está tendo uma alta bem considerável e seguindo com itens de salário que teve reajustes e bens a serem utilizados para a serviço. Como referência e fornecedora, coloco como exemplo nossa última ata de nº 48/2024, que já tinha o valor de R\$ 9,49 (ônibus rodoviário local e intermunicipal). Certa de sua atenção, agradeço.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
29/01/2025 11:00		Não há arquivo anexado
PIANOSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - 19239704000125 pianoski@yahoo.com.br / (41) 3622-4251		

Resposta

Decisão da Impugnação anexa. O parecer técnico emitido pela Secretaria demandante que embasou a decisão encontra-se anexado na aba "arquivos".

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INTIMADO	29/01/2025	Impugnação	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/11cad39c95f84d01a7a62fd4196f1709.pdf
0	15:15	PIANOSKI.pdf	

Requerimento

Olá, reiteradamente peço a revisão da decisão de indeferimento da revisão de valores analisando não somente insumos como pedido anterior, mas sim também valores do bem que presta o serviço (não incluso isso no primeiro momento ao se pedir que isso já seria analisado sem ter que provar valores, pois mencionei dos preços praticados no mercado). Seguindo essa linha de raciocínio segue notas de veículos novos (ônibus e micro) bem como link de um veículo a venda no Mercado Livre, com todas as especificações que requer no edital: https://veiculo.mercadolivre.com.br/MLB-666606714-rodoviario-paradiso-g7-1200-mercedes-benz-o500rs-ld-2015-_JM. Não encontrei neste edital os orçamentos praticados no mercado para a licitação atual, sendo assim qual o cálculo realizado para se chegar num valor menor que o inicial da licitação anterior?

Criado em	Arq. impug.	Endereço
31/01/2025	Nota de custos e despesas 06504	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bb079a0442c74f4b8905b93f66c9b50c.pdf
17:04	0670.pdf	
PIANOSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - 19239704000125 pianoski@yahoo.com.br / (41) 3622-4251		

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

RECEBEMOS DE MARCOPOLO SA - 88.611.835/0008-03 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000215932 SÉRIE 11
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MARCOPOLO SA Av. Rio Branco 4889 Ana Rech Caxias do Sul - RS CEP: 95060-145 Fone: (54)21014000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000215932 SÉRIE 11 FL. 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4323 0888 6118 3500 0803 5501 1000 2159 3216 5513 4312 CONTROLE DO FISCO Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		Dados da NF-e 143230175665270 03/08/2023 13:25:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290086299	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 88.611.835/0008-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL PIANOVSKI TRANSPORTES ETURISMO LTDA	CNPJ/CPF 19.238.704/0001-25	DATA EMISSÃO 03.08.2023
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LINHARES D 852, sala 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 83750-000
MUNICÍPIO LAPA	UF PR	INSC. ESTADUAL 9064822583
FONE FAX 41 3622 4251		HORA SAÍDA

FATURA		
Duplicata - Vencimento - Valor 1899206001 - 18.08.2023 - 445.000,00	Duplicata - Vencimento - Valor	Duplicata - Vencimento - Valor

CALCULO DO IMPOSTO		
BASE DO ICMS 296.681,50	VALOR DO ICMS 35.601,78	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 445.000,00	
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DE TRIBUTOS 60.249,19	VALOR TOTAL DA NOTA 445.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		
RAZÃO SOCIAL SERVICARGA TRANSPORTES E	FRETE POR CONTA 0-Por conta do emitente	CODIGO ANTT
ENDEREÇO JOSE TONI 110	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
QUANTIDADE 1	ESPECIE ONIBUS ROD	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290207207
MARCA MARCOPOLO	NUMERAÇÃO 000458310	PESO BRUTO 11.360,000
		PESO LÍQUIDO 11.360,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH
ID80001	ONIBUS RODOVIÁRIO SOB ENCOMENDA COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE	87021000EX02
	CARROCERIA ESPECIAL CORES: BRANCA ANO FABRIC 2023 ANO MODELO 2024 NRD RENAVAM 416587 MARCA/MODELO M BENZ/MPOLO IDEALE R NUMERO CHASSI 9BM384057RB317242 MOTOR 924971U1430541 POTENCIA: 208CV TIPO PRODUTO IDEALE COMBUSTIVEL DIESEL CAPACIDADE 48 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR NUMERO CARROCERIA: BUSRCFBTNRB458310POLO CHASSI MARCA/MODELO MERCEDES BENZ DO BRASIL OF_1721_EURO_VI Resolução do Senado Federal nº 13/12. Número da FCI FD05C116-83A0-4CE4-A795-5F3D43CD504E SEGUE SOLTO: 02 JOGOS CABECEIRAS FCI FD05C116-83A0-4CE4-A795-5F3D43CD504E	CST 520
		CFOP 6101
		UNID. UN
		QTD. 1
		V. UNITARIO 445.000,00
		V. TOTAL 445.000,00
		BC ICMS 296.681,50
		V ICMS 35601,78
		V. IPI 0,00
		ALIQ. ICMS 12,00
		*LIQ. IPI 0,00
		V. Total Tributos 60.249,19

CÁLCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN
		VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Compra: 30384659 *** BASE DO ICMS REDUZIDA ART.33 INC.LXXV, LIVRO 1, DEC.37699/97. IPI SUSPENSO ART. 4º INC.VII DEC.1212 15/06/2010 *** Pedido numero 617477 / 82829684 *** ALIENAÇÃO: ESTA CARROCERIA ESTA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE EM FAVOR DE BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A PEDIDO: 617477 PERDIU OREDEM DE FPEFE: *** 000039818% FOLHA DE SERVIÇO: 1000748321 ACOMPANHA 01 CD COM MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR *** 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "B" - PISO DE BOLT MÔV-OPM" CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 402/12 E ATUALIZAÇÕES. POSSUI CONCEITO *** ESTRUTURAL R66.02 VEICULO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 18 KG POR PASSAGEIRO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 60.249,19 DOC.INTERNO: 0014297876		Reservado ao Fisco

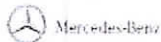
RECEBEMOS DE: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/07/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 - DESTINATÁRIO: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 852, CENTRO, 83750000 - LAPA - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000242882
Série: 001

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615 LOJA
02 QUISSISSANA



SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Cep:83085058
Fone:(41)3405-2500

FAX:
nfecomercio@aguibranca.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000242882

Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4123 0724 7063 6400 0150 5500 1000 2428 8217 4719 1518

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. REM. INDUST. POR CONTA E ORDEM

Protocolo de autorização de uso

141230192636795 - 27/07/2023 12:11:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9072060927

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

24.706.364/0001-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF

19.238.704/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

27/07/2023

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 852 SALA 01

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

83750000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

27/07/2023

MUNICÍPIO

LAPA

FONE/FAX

4136224251

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9064822583

HORA DE SAÍDA

12:10:49

FATURA

Nº 1-242882 1-242882-001 01/08/2023 410000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
410.000,00		41.000,00	0,00		0,00	410.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	410.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		9-Sem Frete				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1							

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BM384057RB317242	CHASSIS ONIBUS OF1721L/59 EURO6 VEICULO NOVO MARCA: MERCEDES BENZ Veiculo CHASSIS ONIBUS OF1721L/59 EURO6 ANO FAB/MOD 2023 / 2024 COMBUSTIVEL DIESEL COR 9985-FUNDO CHASSI 9BM384057RB317242 MOTOR 924971U1430541 RENAVAM 903165 LOTACAO 0 POTENCIA Diesel:208 Distancia entre Eixos 595 BC FCP R\$410.000,00; Aliq. FCP R\$2,00%, Valor FCP R\$8.200,00.	IPC	87060010	000	5123	UN	1,0000	410.000,0000	0,00	410.000,00	410.000,00	10,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
66073				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* Mercadoria destinada a industrialização : Razao: MARCOPOLO SA CNPJ:88.611.835/0008-03 - Insc. Estadual :0290086299 - Endereco:AV RIO BRANCO 4889 * Forma de Pagamento: CDC R\$410.000,00 5 Dias * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Paulo Cesar Teodoro de Lara * ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL SA CNPJ 60.814.191-0001-57 ***DADOS PARA PAGTO***SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0001-50 BANCO BRADESCO AG. 2373-6 C/C. 3711-7

RESERVADO AO FISCO

Valor Total do FCP R\$8.200,00

RECEBEMOS DE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Arney Tanaka Brazetto 16, 450
Santos Dumont, Distrito Industrial Lutz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605 - 4532196000

DA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4124 0205 4400 6500 0171 5500 1000 1607 6416 1655 1200
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240044201501 13/02/2024 10:21:10

CNPJ / CPF
05.440.065/0001-71

NATUREZA DA OPERAÇÃO
RETORNO DE MERCADORIA RECEBIDA P/ IND POR CONTA E ORDEM ADQ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9027293058

DESTINATÁRIO REMETENTE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 134395

ENDEREÇO
R JOAQUIM LINHARES DE LACERDA 852

MUNICÍPIO
LAPA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9064822583

UF
PR

CNPJ / CPF
19.238.704/0001-25

DATA EMISSÃO
13/02/2024

DT ENTRADA SAÍDA
13/02/2024

CHP
83750-000

HORA SAÍDA
10:21:04

FATURA - DUPLICATA		VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			0,00	VALOR DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		0,00
VALOR DO FRETE			0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	VALOR DO IPI		0,00
							VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		250.000,00
							VALOR TOTAL DA NOTA		250.000,00

RECEBEMOS DE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente

MASCARELLO CARROCERIAS E ONI
Av. Aracy Tanaka Brazzetto 16, 450
Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605 - 4532196000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 0160765

SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

4124 0205 4400 6500 0171 5500 1000 1607 6518 4613 6899

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240044201524 13/02/2024 10:21:12

CNPJ / CPF

05.440.065/0001-71

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 134395

ENDEREÇO

R JOAQUIM LINHARES DE LACERDA 852

MUNICÍPIO

LAPA

FAVURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA

VENCIMENTO

28/02/2024

VALOR

301.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

200.666,77

24.080,01

VALOR DO FRETE

0,00

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

301.000,00

301.000,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA

ENDEREÇO

RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 345

QUANTIDADE

1,00

ESPECIE

MARCA

MASCARELLO

MUNICÍPIO

CASCAREL

NUMERO

5.400.000

PLACA DO VEICULO

75.017.541/0001-21

CNPJ

4101026332

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS									
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSF	CHOP	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS
950100	ONIBUS RODOVIARIO COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO, MARCA: MASCARELLO, MO DELO: GRAN MICRO S3 - 2018, NÚMERO: BUSMIC9BMIN P9A7351MASC, ANO FAB/MOD: 2023/2024, CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR, COR: BRANCA, RENAVAM: 464408 M. BENZ/M ASCA GRAMMICRO O, CHASSI: 9B84979274RB322608, COMBUSTIVEL: Diesel, MOTOR: 924971d436 136	87021000	020	5101	UN	1,00	301000,00	301.000,00	24.080,01

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PM 30678 Veículo acessível conforme ABNT NBR 15320:2018 Acessibilidade. Tipo R Alienação Fiduciária a favor do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. CNPJ: 60.814.191/0001-57 DADOS BANCARIOS PA RA PAGAMENTO-BANCO DO BRASIL - 001 AGENCIA 3402 - 9 CONTA CORRENTE: 5015-6, CNPJ: 05.440.065/0001-71, CODIGO IDENTIFICADOR CLIENTE: 134595 Redução de base de cálculo prevista no item 8-A do Anexo VI do RICMS Decreto 7.871/17 RICMS-PR.

RESERVADO AO FISCO

340

e

RECEBEMOS DE: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/09/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 - DESTINATÁRIO: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 852, CENTRO, 83750000 - LAPA - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000249921
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615 LOJA 02 QUISSISANA

 Mercedes-Benz

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Cep:83085058
Fone:(41)3405-2500

nfecomercio@aguia branca.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000249921
Série: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
4123 0924 7063 6400 0150 5500 1000 2499 2113 7927 7053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEICULOS NOVO - CONSUMO FINAL - D/C

Protocolo de autorização de uso
141230257638738 - 29/09/2023 20:35:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9072060927

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF
24.706.364/0001-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF
19.238.704/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO
29/09/2023

ENDEREÇO
RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 852 SALA 01

Bairro Distrito
CENTRO

CEP
83750000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
29/09/2023

MUNICÍPIO
LAPA

FONE/FAX
42999940273

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9064822583

HORA DE SAÍDA
20:35:00

FATURA Nº 1-249921 1-249921-001 04/10/2023 250000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
250.000,00		25.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BM979274RB322608	CHASSI PARA ONIBUS LO 916/48 E6 VEICULO NOVO MARCA: MERCEDES BENZ Veículo CHASSI PARA ONIBUS LO 916/48 E6 ANO FAB/MOD 2023 / 2024 COMBUSTIVEL DIESEL COR 9985-FUNDO CHASSI 9BM979274RB322608 MOTOR 924971U1436136 RENAVAN 903171 LOTACAO 0 POTENCIA Diesel:163 Distancia entre Eixos 480 BC FCP R\$250.000,00, Aliq. FCP R\$2,00%, Valor FCP R\$5.000,00.	IPC	87060010	000	5102	UN	1,0000	250.000,0000	0,00	250.000,00	250.000,00	25 000,00	10,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
66073

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISS

ISS RETIDO
Não

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 29.475,00 Federal,30.000,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,6042E8 * Forma de Pagamento: CDC R\$250.000,00 5 Dias *
* ***PAGAMENTO DESSA NOTA FISCAL DEVERA SER FEITO UNICA E EXCLUSIVAMENTE A MATRIZ DO EMISSOR*** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Paulo Cesar Teodoro de Lara * ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL SA CNPJ 60.814.191-0001-57 ***DADOS PARA PAGTO***SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0001-50 BANCO BRADESCO AG. 2373-6 C/C. 3711-7

RESERVADO AO FISCO
Valor Total do FCP R\$5.000,00

341
e

À

Secretaria Municipal Assistência Social

Região Eletrônico n.º 10/2025

Encaminho o presente processo, em caráter de urgência, para que seja apresentada resposta à impugnação feita pela empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP.

Após, retorne-se para que possa ser formulado resposta à empresa.

São Mateus do Sul, 03 de Fevereiro de 2025.


Elisângela Griten Vidal
Pregoeira/Agente de Contratação
Município de São Mateus do Sul



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

342
e
Nº.

Número do Processo: 11.596/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Solicitação: PROCESSO LICITATÓRIO LEI Nº 14133/2021
Origem do parecer: 01.007.001
Parecer nº: 2
Data do parecer: 03/02/2025 15:02

Ao Departamento de Licitação
Senhora Pregoeira:

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, seguem abaixo os pontos analisados:

O solicitante pleiteou revisão do indeferimento de impugnação solicitando revisão sobre o "bem que presta o serviço (...) apresentando notas de veículos novos (ônibus e micro) bem como link de um veículo a venda no Mercado Livre", ou seja, que os valores utilizados para referência de veículos não estariam atualizados em conformidade com a realidade do mercado.

No entanto o solicitante não se atentou ao fato que os valores de veículo utilizados para compor os custos, que constam na fórmula das planilhas referenciais presentes às folhas 70, 78, 86, 95, 103 e 111, **é maior do que o sugerido pelo mesmo** através do link indicado. Ao entrarmos no endereço eletrônico verificamos que o solicitante afirma que deveríamos utilizar na fórmula um veículo de R\$655.000,00, quando na verdade esta Administração utilizou um veículo de R\$791.000,00 para compor sua planilha referencial. Como pode ser verificado nas folhas supracitadas:

Manutenção do Veículo: $(791000 \cdot 10\%) / 12 = 6.591,67$
Depreciação do Veículo: $SOMA((791000 - 23975,6) \cdot 10\%) / 12 = 6.391,87$
IPVA: $SOMA(791000 \cdot 1\%) / 12 = 659,17$

Caso utilizássemos o valor de veículo sugerido e verificado no link indicado pelo solicitante obteríamos os seguintes resultados para as rubricas:

Manutenção do Veículo: $(791000 \cdot 10\%) / 12 = 5.458,33$
Depreciação do Veículo: $SOMA((791000 - 23975,6) \cdot 10\%) / 12 = 5.258,54$
IPVA: $SOMA(791000 \cdot 1\%) / 12 = 545,83$

Agora comparando aos itens nos quais utiliza-se ônibus como veículo e tendo como referência os valores de veículo indicados para ônibus:

Valor de ônibus utilizado por esta municipalidade
Valor total estimado do veículo:
Item 1: 4,56 por quilômetro.
Item 4: 9,65 por quilômetro.

Valor de ônibus solicitado pelo licitante
Valor total estimado do veículo:
Item 1: 4,25 por quilômetro.

www.saomateusdosul.pr.gov.br



Item 4: 8,54 por quilômetro.

Cabe destacar que, caso adotássemos o valor do veículo sugerido pelo solicitante, **a composição dos custos resultaria em um valor global ainda menor do que o já estabelecido**, contrariando a própria argumentação apresentada. Isso demonstra que o pedido de impugnação se mostra contraditório em sua lógica, uma vez que a aplicação do valor por ele indicado resultaria em custos inferiores aos previstos na presente licitação, ao contrário do reajuste que pleiteia.

Adicionalmente, verificamos que nenhum dos argumentos apresentados nas impugnações anteriores se mostrou procedente. A alegação de necessidade de reajuste salarial, tampouco a variação da cotação do diesel indicada pelo solicitante. Diante disso, observamos que os questionamentos levantados não foram embasados, o que sugere que a impugnação foi formulada sem uma análise prévia da veracidade das premissas apresentadas.

Reforçamos o compromisso com o princípio da economicidade, que norteia os processos licitatórios. Não se deve considerar apenas o valor do quilômetro, mas sim o valor total do item em sua ata, conforme estimado no edital nas folhas 269 e 270 do presente processo, os itens estão condizentes com seus valores totais de quilometragem conforme realidade de mercado como vemos nas folhas 28, 29, 30 e 31.

Ressaltamos que tais valores unitários de Manutenção do Veículo, Depreciação do Veículo e IPVA, que são resultantes dos cálculos descritos acima que utilizam como base o valor do veículo, podem ser observados nas folhas 70, 78, 86, 95, 103 e 111 na Planilha "Custo de Manutenção de Veículos".

Ainda observando os princípios que norteiam o presente processo licitatório como legalidade e transparência, informamos que a metodologia de elaboração da planilha foi conduzida em conformidade com os dispositivos legais e está devidamente fundamentada, utilizando data recente como referência, assegurando a transparência e a lisura do processo. Bem como o princípio da competitividade no qual a definição dos valores busca garantir ampla competitividade, assegurando que o certame não se torne restritivo ou inviável para potenciais participantes.

A Lei nº 14.133/2021 permite a utilização de critérios técnicos e metodologias de mercado para elaboração de estimativas. Os valores apresentados foram apurados com base em cotações recentes e estão condizentes com a realidade em sua formação de preços. A metodologia utilizada para o cálculo da planilha leva em conta valores atualizados de veículos com preço de mercado para calcular sua manutenção, tributo e depreciação, índice de inflação, variação de preços recentes e projeções conservadoras, garantindo a adequação técnica e legal dos valores.

Assim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Márcio Rodrigo Oliveira Filho
Diretor Ap Administrativo Educação
Portaria nº 755/2022

São Mateus do Sul – PR, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br



344
e

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

OBJETO: Serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual

IMPUGNANTE: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.238.704/0001-25, ao edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o Art. 164 da Lei 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. § único: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

É evidente, que se a impugnação apresentada demandar uma análise mais detalhada, da qual seja impossível a emissão de parecer no prazo em questão, o pregoeiro responsável tem a faculdade de suspender o certame licitatório até que a resposta seja devidamente concluída, sem prejuízo ao procedimento licitatório.

A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) foi marcada para ocorrer em 10/02/2025 às 9h30. A impugnação ocorreu em 31/01/2025, portanto tempestiva e preenche os requisitos legais para admissibilidade, motivo pelo qual deve ser recebida e conhecida pela Administração.

Nos termos do edital, conheço da solicitação por tempestiva, e após análise torna público seu teor e decisão.



345
e

2. DA IMPUGNAÇÃO

Analizando as razões da impugnante, percebe-se que a insurgência da mesma é que seja revisada a decisão de indeferimento quanto à sua impugnação anterior, formalizada em 24/01/2025.

Requer a impugnante:

“Olá, respeitosamente peço a revisão da decisão de indeferimento da revisão de valores analisando não somente insumos como pedido anterior, mas sim também valores do bem que presta o serviço (não incluso isso no primeiro momento ao se pensar que isso já seria analisado sem ter que provar valores, pois mencionei dos preços praticados no mercado). Seguindo essa linha de raciocínio segue notas de veículos novos (ônibus e micro) bem como link de um veículo a venda no Mercado Livre, com todas as especificações que requer no edital: <https://veiculo.mercadolive.com.br/MLB-4666606714-rodoviario-paradiso-g7-1200-mercedes-benz-o500rs-ld-2015-JM>. Não encontrei neste edital os orçamentos praticados no mercado para a licitação atual, sendo assim qual o cálculo realizado para se chegar num valor menor que o inicial da licitação anterior?”

3. DA DILIGÊNCIA E ANÁLISE DO PEDIDO

Foi efetuado diligências junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria requisitante), sendo remetido o processo na íntegra para análise e emissão de parecer técnico quanto ao contido na impugnação.

O parecer técnico encontra-se disponível na plataforma BLL na aba ARQUIVOS nomeado “*Parecer impugnacao Pianovski - 2*”, cujo teor na íntegra encontra-se abaixo, sendo que a decisão proferida nesta impugnação é fundamentada neste parecer e também pelos fundamentos que serão a seguir descritos.



Secretaria Municipal
DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR

Município de São Mateus do Sul
Secretaria Municipal de Administração

346
e



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

178.

Numero do Processo: 11.596/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Solicitação: PROCESSO LICITATÓRIO LEI N° 14133/2021
Origem do parecer: 01.007.001
Parecer n°: 2
Data do parecer: 03/02/2025 15:00

Ao Departamento de Licitação
Senhora Pregoeira

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, seguem abaixo os pontos analisados:

O solicitante pleiteou revisão do indeferimento de impugnação solicitando revisão sobre o "bem que presta o serviço (...) apresentando notas de veículos novos (ônibus e micro) bem como link de um veículo a venda no Mercado Livre", ou seja, que os valores utilizados para referência de veículos não estariam atualizados em conformidade com a realidade do mercado.

No entanto o solicitante não se atentou ao fato que os valores de veículo utilizados para compor os custos, que constam na fórmula das planilhas referenciais presentes às folhas 70, 78, 86, 95, 103 e 111, é maior do que o sugerido pelo mesmo através do link indicado. Ao entrarmos no endereço eletrônico verificamos que o solicitante afirma que deveríamos utilizar na fórmula um veículo de R\$655.000,00, quando na verdade esta Administração utilizou um veículo de R\$791.000,00 para compor sua planilha referencial. Como pode ser verificado nas folhas supracitadas:

Manutenção do Veículo: $(791000 \cdot 10\%) / 12 = 6.591,67$

Depreciação do Veículo: $SOMA((791000 - 23975,6) \cdot 10\%) / 12 = 6.391,87$

IPVA: $SOMA(791000 \cdot 1\%) / 12 = 659,17$

Caso utilizássemos o valor de veículo sugerido e verificado no link indicado pelo solicitante obteríamos os seguintes resultados para as rubricas:

Manutenção do Veículo: $(791000 \cdot 10\%) / 12 = 5.458,33$

Depreciação do Veículo: $SOMA((791000 - 23975,6) \cdot 10\%) / 12 = 5.258,54$

IPVA: $SOMA(791000 \cdot 1\%) / 12 = 545,83$

Agora comparando aos itens nos quais utiliza-se ônibus como veículo e tendo como referência os valores de veículo indicados para ônibus:

Valor de ônibus utilizado por esta municipalidade

Valor total estimado do veículo:

Item 1: 4,56 por quilômetro.

Item 4: 9,65 por quilômetro.

Valor de ônibus solicitado pelo licitante

Valor total estimado do veículo:

Item 1: 4,25 por quilômetro.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22

12



347
e



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

127

Item 4.8.54 por quilômetro

Cabe destacar que caso adotássemos o valor do veículo sugerido pelo solicitante, a **composição dos custos resultaria em um valor global ainda menor do que o já estabelecido**, contrariando a própria argumentação apresentada. Isso demonstra que o pedido de impugnação se mostra contraditório em sua lógica, uma vez que a aplicação do valor por ele indicado resultaria em custos inferiores aos previstos na presente licitação, ao contrário do reajuste que pleiteia.

Adicionalmente, verificamos que nenhum dos argumentos apresentados nas impugnações anteriores se mostrou procedente. A alegação de necessidade de reajuste salarial, tampouco a variação da cotação do diesel indicada pelo solicitante. Diante disso, observamos que os questionamentos levantados não foram embasados, o que sugere que a impugnação foi formulada sem uma análise prévia da veracidade das premissas apresentadas.

Reforçamos o compromisso com o princípio da economicidade, que norteia os processos licitatórios. Não se deve considerar apenas o valor do quilômetro, mas sim o valor total do item em sua ata, conforme estimado no edital nas folhas 269 e 270 do presente processo, os itens estão condizentes com seus valores totais de quilometragem conforme realidade de mercado como vemos nas folhas 28, 29, 30 e 31.

Ressaltamos que tais valores unitários de Manutenção do Veículo, Depreciação do Veículo e IPVA, que são resultantes dos cálculos descritos acima que utilizam como base o valor do veículo, podem ser observados nas folhas 70, 78, 86, 95, 103 e 111 na Planilha "Custo de Manutenção de Veículos".

Ainda observando os princípios que norteiam o presente processo licitatório como legalidade e transparência, informamos que a metodologia de elaboração da planilha foi conduzida em conformidade com os dispositivos legais e está devidamente fundamentada, utilizando data recente como referência, assegurando a transparência e a lisura do processo. Bem como o princípio da competitividade no qual a definição dos valores busca garantir ampla competitividade, assegurando que o certame não se torne restritivo ou inviável para potenciais participantes.

A Lei nº 14.133/2021 permite a utilização de critérios técnicos e metodologias de mercado para elaboração de estimativas. Os valores apresentados foram apurados com base em cotações recentes e estão condizentes com a realidade em sua formação de preços. A metodologia utilizada para o cálculo da planilha leva em conta valores atualizados de veículos com preço de mercado para calcular sua manutenção, tributo e depreciação, índice de inflação, variação de preços recentes e projeções conservadoras, garantindo a adequação técnica e legal dos valores.

Assim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Confiantemente,

Márcio Rodrigo Oliveira Filho
Diretor Ap. Administrativo Educação
Portaria nº 755/2022

São Mateus do Sul - PR, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22

Assinatura e rubrica do(a) responsável pelo documento: _____

No que se refere a impugnação, destaca-se, que esta pregoeira não detém o conhecimento técnico para tal análise, diante de que, foram submetidos à análise da Secretaria responsável pela demanda, a qual, acabou por INDEFERIR o pedido de impugnação.

9



348
e

4. CONCLUSÃO

Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual. Relevante, pois, a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

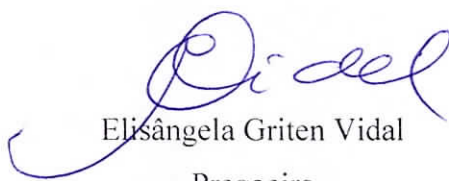
Ademais, observa-se a aplicação do princípio de autotutela que impõe à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. Se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades.

Assim, passo à decisão.

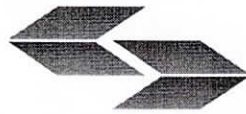
Por todo exposto, ou seja, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria demandante, esta Pregoeira entende que não assiste razão à impugnante, isto é, que o edital não deve ser alterado, e tal como está não acarreta risco à ampla competitividade no certame, bem como em observação ao artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Pelo exposto, DECIDO por **CONHECER a IMPUGNAÇÃO**, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e no mérito **DECIDO por INDEFERÍ-LA**, devendo o edital permanecer nos mesmos termos.

São Mateus do Sul, 04 de Fevereiro de 2025.


Elisângela Griten Vidal
Pregoeira

Elisângela Griten Vidal
Pregoeira/Agente de Contratação
Município de São Mateus do Sul



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 10/2025 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL

Requerimento

Bom dia, tudo bem? Através deste, gostaria que fizessem uma revisão nos valores dos lotes 01, 02 e 03. Pelos valores que estão de início para a licitação, não são os praticados no mercado para ter uma boa qualidade na prestação do serviço. Começando pelos itens básicos de diesel, que nos últimos meses está tendo uma alta bem considerável e seguindo com itens de salário que teve reajustes e bens a serem utilizados para a serviço. Como referência e fornecedora, coloco como exemplo nossa última ata de nº 48/2024, que já tinha o valor de R\$ 9,49 (ônibus rodoviário local e intermunicipal). Certa de sua atenção, agradeço.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/01/2025 12:00		Não há arquivo anexado.
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - 19238704000125 pianostur@yahoo.com.br / (41) 3622-4251		

Resposta

Decisão da impugnação anexa. O parecer técnico emitido pela Secretaria demandante que embasou a decisão encontra-se anexado na aba "arquivos".

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	28/01/2025	Decisão impugnação	https://lancaeletronica.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/11cad39c95f84d01a7a62fd4196f1209.pdf
O	14:19	PIANOVSKI.pdf	

Requerimento

Olá, respeitosamente peço a revisão da decisão de indeferimento da revisão de valores analisando não somente insumos como pedido anterior, mas sim também valores do bem que presta o serviço (não incluso isso no primeiro momento ao se pensar que isso já seria analisado sem ter que provar valores, pois mencionei dos preços praticados no mercado). Seguindo essa linha de raciocínio segue notas de veículos novos (ônibus e micro) bem como link de um veículo a venda no Mercado Livre, com todas as especificações que requer no edital: https://veiculo.mercadolivre.com.br/MLB-366606714-rodoviario-paradiso-g7-1200-mercedes-benz-o500rs-ld-2015-_JM. Não encontrei neste edital os orçamentos praticados no mercado para a licitação atual, sendo assim qual o cálculo realizado para se chegar num valor menor que o inicial da licitação anterior?

Criado em	Arq. impug.	Endereço
31/01/2025 17:59	Notas de chassis e carrocerias O650 e O670.pdf	https://lancaeletronica.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bb079a0442c74f4b8905b93f66c9b506.pdf
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - 19238704000125 pianostur@yahoo.com.br / (41) 3622-4251		

Resposta

O julgamento da impugnação encontra-se no arquivo anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	09/02/2025	Julgamento impugnação PIANOVSKI	https://lancaeletronica.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dcc717992239460085ba625e15147168.pdf
O	17:01	2.pdf	

350

ELISANGELA GRITEN VIDAL
SÃO MATEUS DO SUL PR - 04/02/2025

Gerado em: 04/02/2025 17:01:10